



VII Conferência Nacional de Assistência Social

Participação e Controle Social no SUAS

Brasília, 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME Nº006/2009

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO DOS ESTANDES NA VII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Aos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social, e aos gestores estaduais da Política de Assistência Social, será disponibilizado um estande na VII Conferência Nacional.
 2. O Estande tem como objetivo dar visibilidade aos serviços socioassistenciais e ações que venham a concretizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderá ser distribuído e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.
 3. A organização do evento vai garantir um espaço de 9m² para cada Estado (com identificação padrão). Cada estande será instalado em local com pontos de rede, para acesso à internet e tomadas. Serão disponibilizadas 01 mesa e 04 cadeiras, e ainda 01 computador com acesso à internet. Para armazenar os materiais disponibilizaremos um depósito coletivo.
- Obs.: A organização não disponibilizará aparelhos de som para os estandes.
4. Os expositores terão um papel relevante, pois farão novos contatos e terão oportunidade de divulgar os trabalhos do CEAS e CAS/DF e também, a atuação da gestão municipal, estadual e do Distrito Federal.
 5. A escolha do(s) expositor (es) ficará a critério do CEAS, CAS do Distrito Federal e Órgãos Gestores Estaduais e do DF, e deve ser uma pessoa em condições de passar informações sobre o tema focado pelo Estado.



VII Conferência Nacional de Assistência Social

Participação e Controle Social no SUAS

Brasília, 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009.

6. Importante destacar que as pessoas que ficarão nos estandes não participarão dos painéis e grupos de debate a serem realizados na VII Conferência Nacional.

7. Cada CEAS/SEAS e CAS/SAS do DF poderão indicar 02 expositores, sendo que os custos com passagens (ida e volta) serão por conta de cada estado, ficando o CNAS com a responsabilidade de arcar com os custos de hospedagem e alimentação, conforme Termo de Referência.

8. Os dois expositores deverão ser cadastrados na categoria *Estandes*, até o dia 05/11/2009. As inscrições feitas após o prazo serão desconsideradas.

9. O credenciamento dos expositores deverá ser feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição do estande (modelo ANEXO I) e encaminhada para a Comissão Organizadora da VII Conferência, pelo endereço eletrônico: viiconferencianacionaldeassistenciasocial@mds.gov.br.

10. Na ficha de inscrição, o CEAS/SEAS e CAS/SAS DF deverão informar os produtos e materiais que serão expostos nos estandes da VII Conferência Nacional.

11. A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto exposto nos estandes.

12. Critérios para a venda de produtos nos estandes:

- a) Será aceito a venda apenas de materiais que se referem à produção de grupos de geração de renda de usuários de assistência social.
- b) Poderão ser colocados à venda alimentos não perecíveis e que não exijam refrigeração, devidamente embalados e etiquetados com data de fabricação e validade.
- c) Deverá ser considerado o tempo de durabilidade dos produtos, uma vez que a realização do evento será de quatro dias.
- d) A gestão do estoque destes produtos será de responsabilidade de cada CEAS/ SEAS e CAS/SAS DF.



VII Conferência Nacional de Assistência Social

Participação e Controle Social no SUAS

Brasília, 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009.

13. O material impresso deverá chegar a Brasília com antecedência, data limite de chegada será até o dia 27/11/2009. Após essa data sugerimos que o material seja encaminhado a Brasília pela delegação do estado.

14. O endereço e normas de procedimentos quanto ao envio deste material serão entregue no ato da confirmação da inscrição do estande por parte de cada CEAS/SEAS e CAS/SAS DF. Cabe ressaltar que o custo do envio ficará a cargo de cada CEAS/SEAS e CAS/SAS DF.

15. No dia 30 de novembro, pela manhã, o material enviado com antecedência à Brasília será entregue nos estandes.

16. O Conselho Estadual que não apresentar interesse em ocupar o espaço do estande deve informar à organização do evento, até o dia 10/11/2009, pelo endereço eletrônico: viiconferencianacionaldeassistenciasocial@mds.gov.br

17. Dúvidas e informações devem ser solicitadas pelo endereço eletrônico da VII Conferência Nacional de Assistência Social.

Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social.



VII Conferência Nacional de Assistência Social

Participação e Controle Social no SUAS

Brasília, 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTANDES

1. Nome da Instituição:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	País:	CEP:
E-mail:	Tel:		Fax:
2. Responsável pelo estande:			Tel:
3. Expositores: Quantidade: 01 (____) 02 (____)			
Nome expositor 1:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Tel:			
Nome expositor 2:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Tel:			
4. Relação de materiais/produtos a serem expostos nos estandes:			

Data de solicitação: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____

Enviar para: viiconferencianacionaldeassistenciasocial@mds.gov.br